

DELIBERAÇÃO

3.5 – FREGUESIA DE BEIRAL DO LIMA - PROPOSTA – ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS – ALTERAÇÃO AOS KMS DE REDE VIÁRIA – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por maioria com cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a Adenda ao Acordo de Execução de Delegação de Competências da Freguesia de Beiral do Lima. Mais deliberou por maioria com cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea k) do nº 1, do artº 25, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Reunião de Câmara Municipal de 29 de agosto de 2016.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

INFORMAÇÃO N.º	DESPACHO:		
Assunto: PROPOSTA – ADENDA AO ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS – ALTERAÇÃO AOS KM DE REDE VIÁRIA JUNTAS DE FREGUESIA CALHEIROS E BEIRAL DO LIMA			
De: Alexandra Esteves	Para: Senhor Presidente da Câmara Municipal	De:	Para:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no seu artigo 182.º. Este regime jurídico prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de acordos entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Estes acordos de execução visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências.

Tendo por princípio que os acordos de execução não podem determinar o aumento da despesa pública global; devem promover o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais; devem garantir a continuidade do serviço público prestado; e devem concretizar uma boa articulação entre os diversos níveis da administração pública – nº 3 do artigo 115º da Lei nº 75/2013.

Tendo ainda em conta que:

- Foi solicitado ao Município pelas Juntas de Freguesia de Calheiros e Beiral do Lima a revisão/atualização dos km da rede viária municipal que compete às Freguesias limpar e manter, conforme previsto no Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado com o Município;
- Que em resultado desses pedidos os Serviços Técnicos do Município verificaram existir uma diferença do número de Km que levou à retificação desse valor nos termos que a seguir se descrevem;

Freguesia	Km - Acordo de Execução	Valor anual do Acordo de Execução (280,00€/Km)	Km - Revisão	Valor anual proposto para Manutenção - Adenda ao Acordo de Execução (280,00€/Km)
Calheiros	8,5	2.380,00 €	10,95	3.066,00 €
Beiral do Lima	9	2.520,00 €	14,00	3.920,00 €
TOTAL		4.900,00 €		6.986,00 €

- Que foi obtida concordância de ambas as partes relativamente à Adenda ao Acordo de Execução celebrado para o período que equivale ao mandato da atual Assembleia Municipal;

Deverá o Senhor Presidente propor para aprovação pela Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a Adenda ao Acordo de Execução de Delegação de Competências, conforme minutas em anexo, para que a mesma possa ser submetida à Assembleia Municipal para efeitos de autorização em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.

Estas Adendas implicam um **alteração ao montante de compromisso em causa implicando um acréscimo do valor no contexto dos Acordos de Execução de mais 2.086,00 € anuais para 2017**, será necessário desde já que o Serviço de Contabilidade observe essa necessidade e reforcem oportunamente esse compromisso para o Orçamento de 2017.

A Técnica Superior

28/07/2016

Alexandra Esteves



MINUTA

ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E JUNTA DE FREGUESIA DE BEIRAL DO LIMA

Entre:

O Município de Ponte de Lima, NIPC 506 811 913, com sede na Praça da República, 4990-0623, Ponte de Lima, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Victor Manuel Alves Mendes

E:

A Junta de Freguesia de Beiral do Lima, NIPC 507 687 329, com sede em Torre - 4990-545 Beiral do Lima, Ponte de Lima, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Artur Quinteiro de Amorim

Considerando:

- A. Que, nos termos do artigo 132.º, n.º 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro¹, se consideram delegadas nas juntas de freguesia as competências aí expressamente referidas.
- B. Que a produção dos efeitos daquela delegação deu lugar à celebração do Acordo de Execução nos termos do artigo 133.º.
- C. Que para o cálculo dos valores anuais a atribuir a cada freguesia foram considerados critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias do concelho conforme consta em anexo ao referido

¹ Todas as normas mencionadas no presente documento sem indicação expressa do diploma a que pertencem integram esta Lei.

Acordo. Introduzindo-se, desta forma, variáveis que permitem uma redistribuição mais justa e equitativa da verba destinada a estas transferências.

- D. Que em resultado da alteração de um desses dados, nomeadamente o valor relativo aos Km de rede viária municipal cuja manutenção é da responsabilidade da Freguesia, que passou de 9 Km para 14 Km na sequência da requalificação de algumas vias, mostra-se necessário ajustar a respetiva verba a transferir para esse efeito.

É celebrado a Adenda ao Acordo de Execução em referência conforme previsto no respetivo n.º 1 da Cláusula 7.º, alterando as Cláusulas 3.º e 5.º:

Cláusula 3º

Apoio Financeiro

1. A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Junta, dotando-a com as seguintes verbas:

Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	Para as restantes competências delegadas	TOTAL ACORDO DE EXECUÇÃO
3.920,00 €	662,02 €	4.582,02 €

2. A verba anual relativa à limpeza da rede viária e espaços públicos será transferida a pedido da Junta de Freguesia e mediante a verificação física da sua execução por parte dos serviços técnicos do Município.
3. A restante verba anual será transferida em quatro prestações trimestrais, de igual valor, nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, podendo, por razões devidamente justificadas, ser feito em antecipação. A Junta de Freguesia obriga-se a apresentar comprovativos da aplicação das verbas transferidas até dia 15 de Fevereiro do ano seguinte.

Cláusula 8º

Aprovação

1. O Acordo foi aprovado na sessão da Assembleia de Freguesia do dia 13 de abril de 2014 e na sessão da Assembleia Municipal do dia 21 de junho de 2014..
2. A Adenda ao presente Acordo foi aprovada na sessão da Assembleia de Freguesia do dia ____ de _____ de ____ e na sessão da Assembleia Municipal do dia ____ de _____ de _____, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Pela Câmara Municipal,

Pela Junta de Freguesia,

Ponte de Lima ____ de _____ de 2016

MINUTA

ADENDA AO ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E JUNTA DE FREGUESIA DE CALHEIROS

Entre:

O Município de Ponte de Lima, NIPC 506 811 913, com sede na Praça da República, 4990-0623, Ponte de Lima, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Victor Manuel Alves Mendes

E:

A Junta de Freguesia de Calheiros, NIPC 507 257 111, com sede em Calvário-Calheiros 4990-575 CALHEIROS, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Alberto Gonçalves Araújo:

Considerando:

- A. Que, nos termos do artigo 132.º, n.º 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro¹, se consideram delegadas nas juntas de freguesia as competências aí expressamente referidas.
- B. Que a produção dos efeitos daquela delegação deu lugar à celebração do Acordo de Execução nos termos do artigo 133.º
- C. Que para o cálculo dos valores anuais a atribuir a cada freguesia foram considerados critérios relacionados com a caracterização geográfica, demográfica, económica e social de todas as freguesias do concelho conforme consta em anexo ao referido Acordo. Introduzindo-se, desta forma, variáveis que permitem uma redistribuição mais justa e equitativa da verba destinada a estas transferências.

¹ Todas as normas mencionadas no presente documento sem indicação expressa do diploma a que pertencem integram esta Lei.

D. Que em resultado da alteração de um desses dados, nomeadamente o valor relativo aos Km de rede viária municipal cuja manutenção é da responsabilidade da Freguesia, que passou de 8,5 Km para 10,95 Km na sequência da requalificação de algumas vias, mostra-se necessário ajustar a respetiva verba a transferir para esse efeito.

É celebrado a Adenda ao Acordo de Execução em referência conforme previsto no respetivo n.º 1 da Cláusula 7.º, alterando as Cláusulas 3.º e 8.º;

Cláusula 3º

Apoio Financeiro

1. A Câmara Municipal apoiará financeiramente a Junta, dotando-a com as seguintes verbas:

Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	Para as restantes competências delegadas	TOTAL	ACORDO DE EXECUÇÃO
3.066,00€	841,68 €		3.907,68 €

2. A verba anual relativa à limpeza da rede viária e espaços públicos será transferida a pedido da Junta de Freguesia e mediante a verificação física da sua execução por parte dos serviços técnicos do Município.
3. A restante verba anual será transferida em quatro prestações trimestrais, de igual valor, nos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, podendo, por razões devidamente justificadas, ser feito em antecipação. A Junta de Freguesia obriga-se a apresentar comprovativos da aplicação das verbas transferidas até dia 15 de Fevereiro do ano seguinte.

Cláusula 8º

Aprovação

1. O presente acordo foi aprovado na sessão da Assembleia de Freguesia do dia 11 de abril de 2014 e na sessão da Assembleia Municipal do dia 21 de junho de 2014.

2. A Adenda ao presente Acordo foi aprovada na sessão da Assembleia de Freguesia do dia ____ de _____ de ____ e na sessão da Assembleia Municipal do dia ____ de _____ de ____, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2017.

Pela Câmara Municipal

Pela Junta de Freguesia

Ponte de Lima ____ de _____ de _____



- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que ADENDA AOS ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS -ALTERAÇÃO AOS KM DE REDE VIÁRIA-JUNTAS DE FREGUESIA DE CALHEIROS E BEIRAL DO LIMA., tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- 0103	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
Grupo	- 05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
Artigo	- 01	CONTINENTE
Número	- 02	FREGUESIAS
Alinea	- 02	CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA

com a dotação global de 186.000,00 e o saldo existente nesta data é de 57.305,11 .

Mais declaro que ficou cativa na respectiva conta corrente a verba no valor de 2.086,00 (DOIS MIL E OITENTA E SEIS EUROS).

Ponte de Lima, 29 de AGOSTO de 2016

A Coordenadora Técnica,
S. V. S. S.
Silvias

CONTRIBUINTE N.º 506811913
PRAÇA DA REPÚBLICA
4950-062-PONTE DE LIMA

IMPRESO	PÁGINA
PROPOSTA DE CABIMENTO	
2016/08/29	1

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
03	fernandas	2016/08/29	7688	2016

— DESCRIÇÃO DA DESPESA —

ADERIR AOS ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS - ALTERAÇÃO DOS KM DA REDE VIÁRIA-JUNTAS DE FREGUESIA DE CALNEIROS E BEIRAIS DO LIMA.

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA —

TIPO DESP: FREC-TRANSF. CORRENTES-FREQUESIAS-CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0103 ORGÃOS DA AUTARQUIA	97.303,11
ECONÓMICA: 0405010202 CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA	A CABIMENTAR
PLANO : 2007 A 1 Delegação de Competências/Acordo Execução-Juntas de Freguesias	2.006,00
Conservação da Rede Viária	SALDO APÓS CABIMENTO
	55.217,11

— EXTRATO —

500 MIL E OITENTA E SEIS EUROS

— CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES —

LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO I N.º	IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTES
					N + 1	N + 2	N + 3	
2	FREC	0103	0405010202	2007 A 1	3.920,00			
3	FREC	0103	0405010202	2007 A 1	3.066,00			

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2016/08/29

AUTORIZAÇÃO _____ / _____ / _____

PROCEDEDIDO POR COMPUTADOR

Name	Job	Date	Customer Name	Product		Status	Stock Level	Order Type	Order ID	Order Date	Delivery Date	Customer ID	Customer Address
				Product A	Product B								
Jane Doe	Manager	2023-09-20	GreenTech Solutions	1000	500	Pending	1200	Normal	ORD-1234	2023-09-10	2023-09-25	1234567890	123 Main St, Anytown, USA
John Doe	Sales Rep	2023-09-15	BlueSpectrum Corp.	800	400	In Progress	1100	Urgent	ORD-1235	2023-09-15	2023-09-20	1234567890	555 Market St, Anytown, USA
Mike Johnson	Inventory Mgr	2023-09-18	RedEnergy Inc.	700	300	On Hold	1000	Normal	ORD-1236	2023-09-22	2023-09-28	1234567890	444 South St, Anytown, USA
Linda Lee	Customer Support	2023-09-22	YellowPower Corp.	600	200	Shipped	900	Normal	ORD-1237	2023-09-19	2023-09-26	1234567890	333 North St, Anytown, USA
David Davis	Quality Control	2023-09-25	OrangeEnergy Inc.	500	100	Completed	800	Normal	ORD-1238	2023-09-20	2023-09-27	1234567890	222 West St, Anytown, USA
Emily Young	Logistics Manager	2023-09-28	PurplePower Corp.	400	50	In Progress	700	Normal	ORD-1239	2023-09-24	2023-10-01	1234567890	111 East St, Anytown, USA
Alice White	Marketing Analyst	2023-09-30	WhitePower Corp.	300	0	Planned	600	Normal	ORD-1240	2023-09-29	2023-10-04	1234567890	555 Elm St, Anytown, USA
Bob Black	Finance Specialist	2023-10-02	BlackPower Corp.	200	0	Planned	500	Normal	ORD-1241	2023-09-30	2023-10-05	1234567890	444 Cedar St, Anytown, USA
Cathy Green	R&D Manager	2023-10-05	GreenPower Corp.	100	0	Planned	400	Normal	ORD-1242	2023-10-02	2023-10-08	1234567890	333 Pine St, Anytown, USA
Dave Blue	Customer Support	2023-10-08	BluePower Corp.	0	0	Planned	300	Normal	ORD-1243	2023-10-05	2023-10-10	1234567890	222 Oak St, Anytown, USA
Eve Red	Inventory Mgr	2023-10-10	RedPower Corp.	0	0	Planned	200	Normal	ORD-1244	2023-10-08	2023-10-11	1234567890	111 Birch St, Anytown, USA
Felix Yellow	Sales Rep	2023-10-12	YellowPower Corp.	0	0	Planned	100	Normal	ORD-1245	2023-10-10	2023-10-13	1234567890	555 Maple St, Anytown, USA
Gwen Purple	Customer Support	2023-10-15	PurplePower Corp.	0	0	Planned	0	Normal	ORD-1246	2023-10-12	2023-10-16	1234567890	444 Spruce St, Anytown, USA

Ref	Customer Information				Product A Data			Product B Data			Order Details				Total Value
	Ref ID	Name	Address	Phone	Unit Price	Quantity	Total Price	Unit Price	Quantity	Total Price	Order No.	Order Date	Delivery Date	Customer ID	
1	ORD-1234	Jane Doe	123 Main St, Anytown, USA	(555) 123-4567	\$100.00	5	\$500.00	\$50.00	10	\$500.00	ORD-1234	2023-09-10	2023-09-25	1234567890	\$1000.00
2	ORD-1235	John Doe	555 Market St, Anytown, USA	(555) 123-4568	\$80.00	6	\$480.00	\$60.00	8	\$480.00	ORD-1235	2023-09-15	2023-09-20	1234567890	\$960.00
3	ORD-1236	Mike Johnson	444 South St, Anytown, USA	(555) 123-4569	\$70.00	7	\$490.00	\$50.00	7	\$350.00	ORD-1236	2023-09-22	2023-09-28	1234567890	\$840.00
4	ORD-1237	Linda Lee	333 North St, Anytown, USA	(555) 123-4570	\$60.00	8	\$480.00	\$40.00	5	\$200.00	ORD-1237	2023-09-19	2023-09-26	1234567890	\$920.00
5	ORD-1238	David Davis	222 West St, Anytown, USA	(555) 123-4571	\$50.00	9	\$450.00	\$30.00	3	\$90.00	ORD-1238	2023-09-20	2023-09-27	1234567890	\$840.00
6	ORD-1239	Emily Young	111 East St, Anytown, USA	(555) 123-4572	\$40.00	10	\$400.00	\$20.00	10	\$200.00	ORD-1239	2023-09-24	2023-10-01	1234567890	\$800.00
7	ORD-1240	Alice White	555 Elm St, Anytown, USA	(555) 123-4573	\$30.00	11	\$330.00	\$10.00	10	\$100.00	ORD-1240	2023-09-29	2023-10-04	1234567890	\$730.00
8	ORD-1241	Bob Black	444 Cedar St, Anytown, USA	(555) 123-4574	\$20.00	12	\$240.00	\$0.00	0	\$0.00	ORD-1241	2023-09-30	2023-10-05	1234567890	\$640.00
9	ORD-1242	Cathy Green	333 Pine St, Anytown, USA	(555) 123-4575	\$10.00	13	\$130.00	\$0.00	0	\$0.00	ORD-1242	2023-10-02	2023-10-08	1234567890	\$630.00
10	ORD-1243	Dave Blue	222 Oak St, Anytown, USA	(555) 123-4576	\$0.00	14	\$0.00	\$0.00	0	\$0.00	ORD-1243	2023-10-05	2023-10-13	1234567890	\$570.00
11	ORD-1244	Eve Red	111 Birch St, Anytown, USA	(555) 123-4577	\$0.00	15	\$0.00	\$0.00	0	\$0.00	ORD-1244	2023-10-10	2023-10-16	1234567890	\$570.00
12	ORD-1245	Felix Yellow	555 Maple St, Anytown, USA	(555) 123-4578	\$0.00	16	\$0.00	\$0.00	0	\$0.00	ORD-1245	2023-10-12	2023-10-20	1234567890	\$570.00
13	ORD-1246	Gwen Purple	444 Spruce St, Anytown, USA	(555) 123-4579	\$0.00	17	\$0.00	\$0.00	0	\$0.00	ORD-1246	2023-10-15	2023-10-22	1234567890	\$570.00

客户		合同信息						发货情况		销售情况		库存	
客户ID	客户名称	合同号			合同日期	合同金额	发货量	发货日期	销售量	销售日期	在库量	在库日期	
001	客户A	合同1	合同2	合同3	2023-01-01	10000	5000	2023-01-15	3000	2023-01-20	2000	2023-01-25	
002	客户B	合同4	合同5	合同6	2023-01-05	12000	6000	2023-01-20	4000	2023-01-25	3000	2023-01-30	
003	客户C	合同7	合同8	合同9	2023-01-10	13000	7000	2023-01-25	5000	2023-01-30	4000	2023-02-05	
004	客户D	合同10	合同11	合同12	2023-01-15	14000	8000	2023-02-01	6000	2023-02-05	5000	2023-02-10	
005	客户E	合同13	合同14	合同15	2023-01-20	15000	9000	2023-02-05	7000	2023-02-10	6000	2023-02-15	
006	客户F	合同16	合同17	合同18	2023-01-25	16000	10000	2023-02-10	8000	2023-02-15	7000	2023-02-20	
007	客户G	合同19	合同20	合同21	2023-01-30	17000	11000	2023-02-15	9000	2023-02-20	8000	2023-02-25	
008	客户H	合同22	合同23	合同24	2023-02-04	18000	12000	2023-02-20	10000	2023-02-25	9000	2023-03-01	
009	客户I	合同25	合同26	合同27	2023-02-09	19000	13000	2023-02-25	11000	2023-03-01	10000	2023-03-06	
010	客户J	合同28	合同29	合同30	2023-02-14	20000	14000	2023-03-01	12000	2023-03-06	11000	2023-03-11	

客户ID	客户名称	合同号	合同日期	发货情况			销售情况			库存		
				发货量	发货日期	发货状态	销售量	销售日期	销售状态	在库量	在库日期	
001	客户A	合同1	2023-01-01	5000	2023-01-15	已发货	3000	2023-01-20	已销售	2000	2023-01-25	
002	客户B	合同4	2023-01-05	6000	2023-01-20	已发货	4000	2023-01-25	已销售	3000	2023-01-30	
003	客户C	合同7	2023-01-10	7000	2023-01-25	已发货	5000	2023-01-30	已销售	4000	2023-02-05	
004	客户D	合同10	2023-01-15	8000	2023-02-01	已发货	6000	2023-02-05	已销售	5000	2023-02-10	
005	客户E	合同13	2023-01-20	9000	2023-02-05	已发货	7000	2023-02-10	已销售	6000	2023-02-15	
006	客户F	合同16	2023-01-25	10000	2023-02-10	已发货	8000	2023-02-15	已销售	7000	2023-02-20	
007	客户G	合同19	2023-01-30	11000	2023-02-15	已发货	9000	2023-02-20	已销售	8000	2023-02-25	
008	客户H	合同22	2023-02-04	12000	2023-02-20	已发货	10000	2023-02-25	已销售	9000	2023-03-01	
009	客户I	合同25	2023-02-09	13000	2023-02-25	已发货	11000	2023-03-01	已销售	10000	2023-03-06	
010	客户J	合同28	2023-02-14	14000	2023-03-01	已发货	12000	2023-03-06	已销售	11000	2023-03-11	